



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 847/2013

Pontão 28 de março 2013.

Abre Crédito especial, aponta recursos e da outras providências.

**NELSON JOSÉ GRASELLI**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	R\$
0603 27 812 0126 2039	Secretaria Educação	
	Manutenção Ginásios	
33309300000000 Vinc. 001	Indenizações e Restituições	1.007,12
33309300000000 Vinc. 1166	Indenizações e Restituições	10.205,57

**Art. 2º** - Para a Suplementação de Verba do (Vínculo 1166) servirá de recurso o superávit financeiro do Orçamento de 2012, conforme saldo nesta data na conta corrente nº 4015930.2, Ag. 0793 do Banrisul no valor de R\$ 205,57.

**Art. 3º** - Para a cobertura das demais aberturas de crédito e suplementações, servirá de recurso a REDUÇÃO das seguintes dotações:

	REDUÇÕES	R\$
0603 27 812 0126 2039	Secretaria Educação	
	Manutenção Ginásios	
33903000000000 Vinc. 1166	Material de Consumo	10.000,00
	Aux. Clubes Entidades	
33504300000000 Vinc. 001	Subvenções Sociais	1.007,12

*Nelson José Grasselli*  
**NELSON JOSÉ GRASELLI**  
Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se

*Rosicler T. Dalchiavon*  
**Rosicler T. dalchiavon**  
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
*28/03/2013*  
*Daniel Boni*  
ASS RECEPTOR